



# JUNTA DE FREGUESIA DE PALMELA

Município de Palmela

## **ATA Nº 17/2020**

### **ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA VINTE E TRÊS DE SETEMBRO DO ANO DOIS MIL E VINTE.**

No dia vinte e três de setembro de dois mil e vinte, pelas dezassete horas e trinta minutos, reuniu, na Sede da Junta de Freguesia, em Palmela, em sessão ordinária, o executivo da Junta de Freguesia de Palmela, encontrando-se presentes, o Presidente, Jorge Manuel Cândido Mares, a Secretária, Helena Maria Braz de Almeida Matos Gaspar, a Tesoureira, Linda Rita de Almeida Oliveira Catarro e os Vogais, Paulo Jorge Farinha Bandola e Ana Cristina Cardoso Coelho.

#### **Votação da Ata da Reunião Anterior**

De harmonia com o disposto no Artº 57º da Lei nº 75/2013 de 12/9 e no nº 2 e nº 4 do Artº 27º do Decreto-lei 442/91, de 15/1 alterado pelo Dec. Lei nº 6/96, de 31/12 (CPA) e para efeitos do nº 4 do Artº 57º da Lei nº 75/2013, de 12/9, a Junta de Freguesia deliberou a aprovação da seguinte ata, sendo a mesma assinada pelo Presidente, por quem a lavrou e restante Executivo. Foi dispensada a leitura da mesma, por unanimidade, por ter sido previamente distribuída a todos os membros do órgão executivo:

**ATA Nº 16/2020, da reunião realizada a oito de setembro de 2020 – Aprovada, por unanimidade.**

#### **Período antes da ordem do dia**

Neste período, o Sr. Presidente, Jorge Mares, saúda todos os presentes e questiona se há algum assunto a apresentar.

Não havendo assuntos, o Sr. Presidente prosseguiu na Ordem de trabalhos.



# JUNTA DE FREGUESIA DE PALMELA

## Município de Palmela

O Sr. Presidente apresentou a **Ordem de Trabalhos**:

1. Deliberações
2. Informações

### 1. Deliberações

O Sr. Presidente apresentou e submeteu a votação do restante executivo os pedidos de parecer da Câmara Municipal de Palmela, nomeadamente:

*Processo: 240.01 (4864/2020)*

*Requerente: Diálogos Sonantes, Lda.*

*Assunto: Pedido de autorização para instalação de uma unidade móvel de rastreio auditivo*

*Data/Local: 23 de setembro, no Largo Eng<sup>o</sup> Jacinto Augusto Pereira (junto á escola básica) Palmela.*

*Processo: 240.01 (4671/2020)*

*Requerente: Associação das Festas de Palmela*

*Assunto: Pedido de parecer para a colocação de mesas de apoio e de carros em exposição, na área circundante ao quiosque "Wine Love"*

*Data/Local: 25 de setembro, na vila de Palmela.*

Submetidos a votação foi deliberado, por unanimidade, nada ter a opor, remetendo a decisão final para o competente gabinete da Câmara Municipal de Palmela.

Seguidamente o Senhor Presidente da Junta, apresentou uma proposta para a 5ª alteração ao orçamento de 2020.

Submetida a votação foi a proposta aprovada, por unanimidade, em minuta.



# JUNTA DE FREGUESIA DE PALMELA

## Município de Palmela

O Sr. Presidente apresentou uma proposta par a realização de um contrato de prestação de serviços, na modalidade de avença, com a empresa Localgest, Lda. para a prestação de serviços de consultadoria.

Submetida a votação foi a proposta aprovada, por unanimidade, em minuta.

### 2. Informações

O Sr Presidente procedeu á informação da sua atividade e Junta de Freguesia, nomeadamente:

➤ **Semana da Freguesia de Palmela**

Dia 15 de Setembro, reunião dos Executivos da Junta de Freguesia de Palmela com o Executivo da Câmara Municipal de Palmela, com os seguintes assuntos abordados pela Junta e com enfoque nas questões da higiene e limpeza, ervas e jardins.

- Limpeza da Freguesia (lixo e ervas);
- Protocolo da limpeza da Vila de Palmela;
- Obras de recuperação do Chafariz de D. Maria I;
- Jardim Joaquim José de Carvalho, reforço e pintura das muralhas;
- Arruamentos e acessos antigos do centro histórico;
- Situação social da Freguesia de Palmela – Apoio a famílias carenciadas;
- Asfaltamentos da Freguesia de Palmela e prioridades.
- Regularização do asfalto da Rua 31 de Janeiro, Palmela;
- Regularização, (2ª fase) da beneficiação do asfalto da Rua General Amílcar Mota, Palmela;



# JUNTA DE FREGUESIA DE PALMELA

## Município de Palmela

- Situação da requalificação do Outeiro/Centro de Saúde;
- Reforço das encostas do Castelo e outros projetos de qualificação dos espaços;
- ✓ O Sr. Presidente referiu que também foi solicitado, à Câmara Municipal de Palmela, a poda da árvore borracheira que se encontram com grandes dimensões e a cair pernas de grandes dimensões para a via pública e a substituição de duas lâmpadas que não acendem em candeeiros de jardim, à entrada da Quinta da Asseca – Baixa de Palmela.
- ✓ Foi solicitado a reparação de um buraco no asfalto na EM 1029, tendo o mesmo já causado prejuízos a viaturas. Após comunicação o buraco foi reparado imediatamente;

### Dia 16 de Setembro

- ✓ Executivo da Junta de Freguesia de Palmela presente na Sessão Pública da Câmara Municipal de Palmela no Cine-teatro São João, no âmbito da Semana da Freguesia de Palmela;

### Dia 17 de Setembro

- ✓ No âmbito da Semana da Freguesia de Palmela, visita a empresas da Freguesia de Palmela Oro Agri e Centro de Reciclagem de Palmela;

### Dia 18 de Setembro

- ✓ reunião com o franchisado da Macdonald's de Aires, para avaliar os apoios sociais dados por esta empresa;

### Dia 20 de Setembro

- ✓ Cine-teatro São João, assistir à cerimónia de atribuição de condecorações do Concelho de Palmela, a funcionários municipais, individualidades, empresas, e associações do concelho, na sequência dos adiamentos após o dia 1 de junho, Dia do Concelho de Palmela;



# JUNTA DE FREGUESIA DE PALMELA

## Município de Palmela

Dia 20 de Setembro

- ✓ Assistir ao Coral dos Loureiros, no âmbito do Programa das Vindimas 2020, designado por “Coral à Janela”.

Dia 21 de Setembro

- ✓ Reunião no Espaço Cidadão, com a Presidente da União de Freguesias de Poceirão e Marateca e o Arquiteto Pedro Valejo da Câmara Municipal de Palmela, sobre o Programa Primeiro Direito da Estratégia Local de Habitação.

22 de Setembro

- ✓ O Executivo da Junta visitou a Palvidas, empresa familiar na área do transporte de doentes na Freguesia de Palmela e inteirou-se desta realidade;

Ainda no âmbito das informações o Sr. Presidente deu conhecimento que o pintor Hugo da Silva Gonçalves ofereceu á Junta de Freguesia de Palmela, um quadro, pintado por este, no qual é representada a Vila e os Castelo de Palmela.

### Encerramento

E não havendo mais assuntos a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, pelas 19h45 da qual se lavrou a presente Ata, que vai ser assinada por todos os presentes e por mim, Helena Maria Braz de Almeida Matos Gaspar, Secretária da Junta, que a redigi.

Presidente \_\_\_\_\_

Secretária \_\_\_\_\_

Tesoureira \_\_\_\_\_

1º Vogal \_\_\_\_\_

2º Vogal \_\_\_\_\_



# JUNTA DE FREGUESIA DE PALMELA

Município de Palmela

## PROPOSTA

### ASSUNTO: 5ª alteração ao orçamento de 2020.

Constatando a necessidade de se efetuarem pagamentos no âmbito da gestão corrente da autarquia torna-se necessário proceder ao reforço de algumas rubricas orçamentais para a correta execução orçamental.

Com base no exposto o Sr. Presidente propôs a aprovação, de harmonia com o estabelecido na b) do nº 1 do Artº 16º da Lei Nº 75/2013, de 12/9, da alteração acima identificada, em conformidade com os mapas em anexo.

O Proponente

Deliberação: Aprovada  Reprovada   
Resultado da votação: Unanimidade  Maioria

Votos a favor	
Presidente	<input checked="" type="checkbox"/>
Secretária	<input checked="" type="checkbox"/>
Tesoureira	<input checked="" type="checkbox"/>
1º Vogal	<input checked="" type="checkbox"/>
2º Vogal	<input checked="" type="checkbox"/>

Votos contra	
Presidente	<input type="checkbox"/>
Secretária	<input type="checkbox"/>
Tesoureira	<input type="checkbox"/>
1º Vogal	<input type="checkbox"/>
2º Vogal	<input type="checkbox"/>

Abstenções	
Presidente	<input type="checkbox"/>
Secretária	<input type="checkbox"/>
Tesoureira	<input type="checkbox"/>
1º Vogal	<input type="checkbox"/>
2º Vogal	<input type="checkbox"/>

Aprovada em minuta, em reunião de 23 / 9 / 2020, para efeito do disposto nos nºs 3 e 4 do artigo 57º da Lei Nº 75/2013, de 12/9.

A JUNTA DE FREGUESIA


Helena Pereira Braz de Almeida  
Linda Rita Almeida  
Luís Jorge Filipe Baptista  
Ana Cristina Cardoso Coelho



Rubrica	Designação	Previsões Iniciais	Alterações Orçamentais			Previsões Corrigidas	Observações
			Inscrições / Reforços	Diminuições / Anulações	Créditos Especiais		
<b>010000</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA</b>						
D2	Aquisição de bens e serviços	1,00	740,00	0,00	0,00	741,00	
0200000000	Aquisição de bens e serviços	153 294,61	740,00	0,00	0,00	154 034,61	
0202000000	Aquisição de serviços	107 759,79	740,00	0,00	0,00	108 499,79	
0202140000	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	1,00	740,00	0,00	0,00	741,00	
<b>Total Class. Orgânica:</b>		<b>312 883,81</b>	<b>740,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>313 623,81</b>	
<b>020000</b>	<b>SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS</b>						
D2	Aquisição de bens e serviços	20 180,00	700,00	1 440,00	0,00	19 440,00	
0200000000	Aquisição de bens e serviços	57 894,02	700,00	1 440,00	0,00	57 154,02	
0202000000	Aquisição de serviços	50 704,02	700,00	1 440,00	0,00	49 964,02	
0202030000	Conservação de bens	13 805,00	0,00	1 440,00	0,00	12 365,00	
0202030400	Outras	13 805,00	0,00	1 440,00	0,00	12 365,00	
0202190000	Assistência técnica	6 375,00	700,00	0,00	0,00	7 075,00	
<b>Total Class. Orgânica:</b>		<b>306 005,28</b>	<b>700,00</b>	<b>1 440,00</b>	<b>0,00</b>	<b>305 265,28</b>	
<b>Total:</b>		<b>618 889,09</b>	<b>1 440,00</b>	<b>1 440,00</b>	<b>0,00</b>	<b>618 889,09</b>	

Total:

ORGÃO EXECUTIVO  
23 de setembro de 2020



ORGÃO DELIBERATIVO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_



# JUNTA DE FREGUESIA DE PALMELA

## Município de Palmela

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 23 DE SETEMBRO de 2020

### PROPOSTA

**ASSUNTO:** Contrato de prestação de serviços, na modalidade de avença  
Procedimento: Ajuste direto (simplificado) - art.º 128.º do CCP

Com o reforço de mais competências, a descentralizar da administração direta do estado, estamos perante um novo paradigma na afirmação do papel das Freguesias. O reforço da autonomia local eleva a democracia da proximidade e da igualdade no acesso aos serviços públicos.

Face a esta nova conjuntura e às obrigações legais e procedimentos específicos e técnicos que as novas competências acarretam, torna-se necessário recorrer a um apoio de consultadoria especializada na prestação de serviços às autarquias locais.

Para a prestação do serviço de consultadoria foi consultada a empresa LOCALGEST, Lda., da qual a Junta de Freguesia de Palmela já tem referências da sua prestação nas juntas de Freguesias de proximidade, como Quinta do Anjo e Azeitão.

Conforme disposto no n.º 1 do artigo 67.º da Lei n.º 2/2020, de 31 de março, que aprovou o Orçamento de Estado para 2020 a celebração e/ou renovação de contratos de aquisições de serviços na modalidade de tarefa ou de avença por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da LTFP, independentemente da natureza da contraparte, carece de prévio parecer favorável da Junta de Freguesia, por força do n.º 2 do mesmo artigo conjugado com o artigo 6.º, n.º1, do Decreto-lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, na sua atual redação, devendo constar deste parecer os elementos contantes no artigo 3.º, n.º 2, da Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio.

Foi emitido o referido parecer, anexo à presente proposta.

Assim, e por se considerar reunidas as condições necessárias para se celebrar o respetivo contrato de prestação de serviços, na modalidade de avença, propõe-se que a Junta de Freguesia delibere, ao abrigo do disposto nos artigos 36.º e 38.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação:





# JUNTA DE FREGUESIA DE PALMELA

## Município de Palmela

1. Proceder a um ajuste direto, regime simplificado, para a aquisição dos serviços antes referidos, nos termos do disposto no artigo 128.º do CCP;
2. Adjudicar, nos termos do CCP, a referida prestação de serviços, na modalidade de avença, à LOCALGEST, Lda, pelo valor mensal de € 200 + Iva, pelo período de 3 meses (até ao fim do ano de 2020)
3. Aprovar a minuta do contrato, anexa à presente proposta, em cumprimento do disposto no artigo 98.º do CCP;
4. Autorizar, no uso da competência conferida pelo disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-lei n.º 197/99, de 08 de junho, a despesa resultante da prestação de serviços em causa, cabimentada na rubrica orçamental 01.00/02.02.14, bem como o seu pagamento.

O Proponente

**Deliberação:**

Aprovada  Reprovada

Resultado da votação: Unanimidade  Maioria

Votos a favor	
Presidente	<input checked="" type="checkbox"/>
Secretária	<input checked="" type="checkbox"/>
Tesoureira	<input checked="" type="checkbox"/>
1º Vogal	<input checked="" type="checkbox"/>
2º Vogal	<input checked="" type="checkbox"/>

Votos contra	
Presidente	<input type="checkbox"/>
Secretária	<input type="checkbox"/>
Tesoureira	<input type="checkbox"/>
1º Vogal	<input type="checkbox"/>
2º Vogal	<input type="checkbox"/>

Abstenções	
Presidente	<input type="checkbox"/>
Secretária	<input type="checkbox"/>
Tesoureira	<input type="checkbox"/>
1º Vogal	<input type="checkbox"/>
2º Vogal	<input type="checkbox"/>

Aprovada em minuta, em reunião de 23/09 / 2020, para efeito do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57º da Lei N.º 75/2013, de 12/9.

A JUNTA DE FREGUESIA

Margarida Maria Braz de Aguiar, Aires Gonçalves, Inês Rita Almeida Oliveira, Carlos Jorge Silva, Ana Cristina Cardoso



# JUNTA DE FREGUESIA DE PALMELA

Município de Palmela

Realização de contrato de prestação de serviços de consultadoria especializada na prestação de serviços às autarquias locais, da empresa Localgest, na Junta de Freguesia de Palmela

Parecer prévio

Para cumprimento do disposto no Artº 2 da Portaria nº 149/2015, de 26 de maio e previamente à decisão de contratar o órgão executivo emite o parecer referido no artigo 1.º da referida portaria, relativamente à verificação dos seguintes requisitos, cumulativos:

- a) Se trate da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público;
- b) Existência de cabimento orçamental;
- c) Inexistência de impedimento à celebração ou renovação do contrato quando a eventual contraparte seja determinável;
- d) Demonstração do cumprimento e aplicação da redução remuneratória prevista no n.º 1 do artigo 2.º e artigo 4.º da Lei n.º 75/2014, de 12 de setembro, e nos n.os 1, 2, 3, 4, 9 e 10 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, juntando, para o efeito, os elementos e cálculos relevantes, face ao contrato em renovação ou anteriormente celebrado sempre que a prestação de serviços tenha idêntico objeto e, ou, contraparte.

Palmela, 23 de setembro de 2020

A Junta de Freguesia

*[Handwritten signatures]*  
Helena Maria Braz de Almeida Ramos  
Rita Almeida de Sá  
Luís Jorge Silva  
Ana Cristina Cardoso



# JUNTA DE FREGUESIA DE PALMELA

## Município de Palmela

### AVISO

#### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Em cumprimento do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, torna-se público que, de harmonia com a deliberação da Junta de Freguesia tomada em reunião realizada no dia 23 de setembro de 2020, foi celebrado o seguinte contrato de prestação de serviços, na modalidade de avença:

Prestador de serviços: LOCALGEST, Lda.

Objeto do contrato: Serviços de consultadoria e apoio contabilístico e financeiro, de procedimentos de contratação pública, de recursos humanos e património e inventário.

Valor mensal: 200,00 € (duzentos euros) acrescido de Iva

Duração: 3 meses (com início em 1 de outubro, até ao fim de 2020)

O presente contrato está isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas (artigo 164.º, n.º 1, da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro)

Palmela, 24 de setembro de 2020

O Presidente da Junta



Jorge Manuel Cândido Mares




PROCESSO

Contrato de prestação de serviços, na modalidade de avença para o serviço de consultoria especializada á Freguesia de Palmela

PARECER PRÉVIO PARA CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, NA MODALIDADE DE AVENÇA

Nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-lei n.º 209/2009, de 3-09, na sua atual redação e de acordo com a aplicação conjugada do artigo 67.º da LOE 2020 (Lei n.º 2/2020, de 31-3) e da Portaria 149/2015, de 26-05

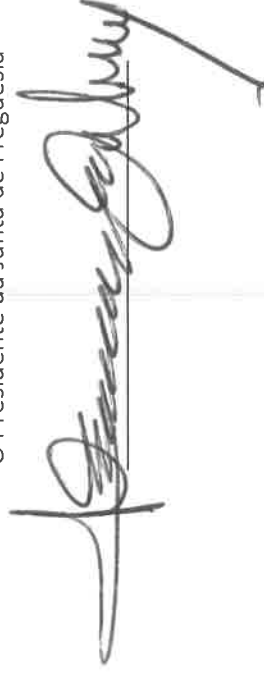
Nº	Requisitos	Fundamentação
1	Descrição do contrato	Aquisição de serviços de consultoria e apoio contabilístico e financeiro, de procedimentos de contratação pública, de recursos humanos e património e inventário.
2	Objeto do contrato	Prestação de serviços, na modalidade de avença
3	Demonstração que não se trata de execução de trabalho subordinado	Considera-se trabalho não subordinado porque o mesmo é prestado com autonomia, uma vez que não se verifica a submissão à hierarquia da Junta de Freguesia ou a obrigatoriedade do cumprimento de um horário, contando que o serviço seja efetuado.
4	Inconveniência no recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público	Não se vê a necessidade do recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público, na medida em que desta forma, o serviço prestado fica menos oneroso.
5	Verificação da inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções, hoje afetos ao INA em processo de requalificação	Não aplicável, segundo interpretação que resultou da reunião de Coordenação Jurídica de 15 de maio de 2014 e homologada por Despacho do Secretário de Estado da Administração Local de 15 de julho de 2014
6	Declaração de cabimento	Com dotação orçamental no órgão 01.00 Administração Autárquica, na rubrica de classificação económica 02.02.14, para o ano 2020
7	Indicação do procedimento	Ajuste direto, regime simplificado, artigo 128.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-lei n.º 18/2008, de 29-01, alterado e republicado pelo Decreto-lei n.º 111-B/2017, de 31-08
Nº	Requisitos	Fundamentação

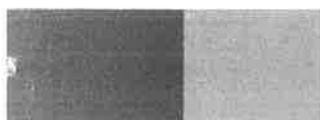
	<p style="text-align: center;">PROCESSO</p> <p style="text-align: center;">Contrato de prestação de serviços, na modalidade de avença para o serviço de consultadoria especializada á Freguesia de Palmela</p>
---	--

8	Identificação/Informação sobre a contraparte	<p>LOCALGEST, Lda.</p> <p>Não existe qualquer relação entre a contraparte e os membros do órgão, bem como do respetivo cônjuge, algum parente ou afim em linha reta ou 2º grau da linha colateral, ou de qualquer pessoa com quem viva em economia comum.</p>
9	Valor base do Contrato	600 € (200 € mensal) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido.

Anexo à Proposta - Reunião de 23 de setembro de 2020

O Presidente da Junta de Freguesia





Exmo. Sr. Presidente  
Junta de Freguesia de Palmela

REF: CA\_202019\_v2

A LocalGEST, LDA é uma empresa de Consultoria especializada na prestação de serviços às autarquias locais. Assim, e nos termos legais aplicáveis, vimos por este meio responder ao vosso convite para apresentação de proposta relativa à prestação de serviços de Consultoria Autárquica, nas áreas descritas.

## PROPOSTA

### **Consultoria Autárquica**

1. *Consultoria Contabilística e Financeira – SNC-AP (regime das MicroEntidades).*
2. *Procedimentos/Contratação Pública.*
3. *Recursos Humanos.*
4. *Património e Inventário.*

Lisboa, 02 de setembro de 2020

A Administração  
Nuno Miguel Rocha  
Membro da Ordem dos Contabilistas Certificados n.º 92218

Anexo: Proposta

# PROPOSTA

## Áreas de Intervenção

### 1. Consultoria Contabilística / Financeira – SNC-AP (regime MicroEntidades)

- Apoio na elaboração dos documentos previsionais;
- Análise e acompanhamento da execução orçamental;
- Análise e acompanhamento da aplicação da Lei dos Compromissos (*Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro*) e Fundos Disponíveis;
- Apoio e acompanhamento na elaboração do Relatório e os Documentos de Prestação de Contas;
- Entrega das obrigações declarativas (IVA, IES, entre outras);
- Relatório financeiro trimestral;
- Apoio Fiscal e à Gestão;
- Serviços de Contabilista Certificado.

### 2. Procedimentos/Contratação Pública

- Apoio Técnico à Organização de Procedimentos de Contratação Pública.

### 3. Recursos Humanos

- Apoio no esclarecimento de dúvidas sobre:
  - i. Processamento Salarial;
  - ii. Descontos;
  - iii. SIOE;

### 4. Património e Inventário

- Apoio na implementação e acompanhamento do "Classificador complementar 2 — Cadastro e vidas úteis dos ativos fixos tangíveis, intangíveis e propriedades de investimento", no âmbito da implementação do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 85/2016, de 21 de dezembro.

## Outros aspetos da proposta

### **a) Duração e Validade**

- A prestação de serviços tem uma duração até ao final do presente ano, podendo ser objeto de renovação;
- A presente proposta é válida por 66 dias.

### **b) Modo de Prestação**

Pressupõe uma deslocação trimestral à sede da Junta de Freguesia, sempre que se verifique necessário, bem como o apoio permanente via telefone e internet.

### **c) Pagamento**

Pela prestação dos serviços acima referidos, a Junta de Freguesia de Palmela ficará sujeita ao pagamento mensal de **200,00€ (duzentos euros)**, acrescidos de IVA à taxa em vigor.

246€